



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

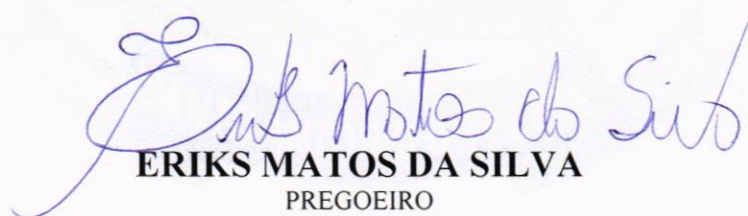
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

PROCESSO N.º 004/2020/CPL/PP

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio do Leste - MT, torna público que a licitação realizada no dia 04/03/2020, às 08hs00min, na modalidade Pregão Presencial n. 001/2020, que objetivava o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para instalação de um posto de transformação de 112,5 KVA, em média tensão no Centro Municipal de Saúde - Manoel Alves de Oliveira, localizado no Município de Santo Antônio do Leste, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a inabilitação da única participante no certame, sendo a empresa ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 06.110.817/0002-80, considerando que a empresa apresentou a Certidão de Débitos Estaduais positiva sem efeito de negativa, e que após de decorrido o prazo para apresentação da mesma regularizada conforme prevê a lei complementar 123/2006, a empresa não a apresentou.

Santo Antonio do Leste – MT, 15 de maio de 2020.


ERIKS MATOS DA SILVA
PREGOEIRO

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

2020, tendo como objetivo apurar irregularidade funcional detectado do servidor público RAIMUNDO MARCOS SIMON LOPES, designando como autoridade processante a servidora pública efetiva, Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier;

Artigo 2º - Para realização do Processo, nomeio uma COMISSÃO PROCESSANTE composta de três servidores públicos efetivos com atribuição funcional igual ou superior à do indiciado, Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier, Jussara Cordeiro Marques Cardoso e Raphael Agostini Marques, atribuindo-se a presidência à servidora Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier.

Artigo 3º - Que seja citado o indicado nos termos do artigo 216 da Lei Municipal 761/2020;

Artigo 4º - Que na citação do indiciado seja expressamente esclarecido ao servidor que trata-se de processo administrativo com direito à ampla defesa e com a finalidade de aplicação da pena de demissão por abandono do cargo.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE MAIO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

PROCESSO N° 004/2020/CPL/PP

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio do Leste - MT, torna público que a licitação realizada no dia 04/03/2020, às 08hs00min, na modalidade Pregão Presencial n. 001/2020, que objetivava o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para instalação de um posto de transformação de 112,5 KVA, em média tensão no Centro Municipal de Saúde - Manoel Alves de Oliveira, localizado no Município de Santo Antônio do Leste, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a inabilitação da única participante no certame, sendo a empresa ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 06.110.817/0002-80, considerando que a empresa apresentou a Certidão de Débitos Estaduais positiva sem efeito de negativa, e que após de decorrido o prazo para apresentação da mesma regularizada conforme prevê a lei complementar 123/2006, a empresa não a apresentou.

Santo Antonio do Leste – MT, 15 de maio de 2020.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 241/2020

DE: 18 DE MAIO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, no uso das atribuições legais, no exercício do Poder/Dever de agir e especificamente embasado nos fatos relatados pela Coordenadora de Recursos Humanos, através de ofício n° 015/2020, de 13/02/2020, noticiando possível irregularidade funcional de servidor público, resolve:

Considerando disposições do artigo 37 da Constituição Federal, em relação aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando disposições do artigo 71 da Lei Orgânica, no que se refere às atribuições do Prefeito no exercício do Poder Executivo;

Considerando disposições dos artigos 74, parágrafo único, 105, parágrafo único e 175, III da Lei Municipal n° 761/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando disposições dos artigos 169 e seguintes da Lei Municipal 761/2020, no que se refere à responsabilidade dos servidores;

Considerando o disposto no artigo 195 da Lei Municipal 761/2020, no que se refere à imposição de agir mediante conhecimento de irregularidades;

Considerando disposições dos artigos 195 e seguintes, no que se refere ao Processo Administrativo;

Considerando a imposição legal de instauração do Processo Administrativo para que o servidor seja indiciado e eventualmente responsabilizado na forma da lei com as penas nesta cominadas;

Considerando que em tese o ato praticado pelo servidor conforme informado em ofício da Coordenadoria de Recursos Humanos datado de 13/02/2020 será apenado com demissão por abandono de cargo conforme preceitua o artigo 185, inciso II da Lei Municipal 761/2020;

Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica c/c inciso II, § 1º; artigo 41 da Constituição Federal, no que diz respeito à possibilidade da perda do cargo de servidor estável;

Considerando disposição do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, no que se refere à oportunidade de ampla defesa a litigantes em processo judicial ou administrativo, resolve:

Artigo 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos exatos termos dos artigos 195 e seguintes da Lei Municipal n° 761/2020, tendo como objetivo apurar irregularidade funcional detectado da servidora pública VERA LUCIA PERES DOS SANTOS, designando como autoridade processante a servidora pública efetiva, Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier;

Artigo 2º - Para realização do Processo, nomeio uma COMISSÃO PROCESSANTE composta de três servidores públicos efetivos com atribuição funcional igual ou superior à do indiciado, Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier, Jussara Cordeiro Marques Cardoso e Raphael Agostini Marques, atribuindo-se a presidência à servidora Sônia Nivia Brunetta Mühlbeier.

Artigo 3º - Que seja citado o indicado nos termos do artigo 216 da Lei Municipal 761/2020;

Artigo 4º - Que na citação do indiciado seja expressamente esclarecido ao servidor que trata-se de processo administrativo com direito à ampla defesa e com a finalidade de aplicação da pena de demissão por abandono do cargo.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE MAIO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 234/2020

DE: 18 DE MAIO DE 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, no uso das atribuições legais, no exercício do Poder/Dever de agir e especificamente embasado nos fatos relatados pela Coordenadora de Recursos Humanos, através de ofício n° 015/2020, de 13/02/2020, noticiando possível irregularidade funcional de servidor público, resolve:

Considerando disposições do artigo 37 da Constituição Federal, em relação aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência;